

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 708 - DE 14 A 20 DE NOVEMBRO DE 2011 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

LEI



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 854/2011
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

SÚMULA: "Autoriza a alteração da Lei n.º 104/2002 de 16 de maio de 2002, em seus artigos 1º, 3º e 5º, que trata da criação do Fundo Municipal de Proteção e Recuperação do Meio Ambiente e Interesses Difusos Lesados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - PR (FMMA), e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria da Vereadora Ariel Aparecida Muller Bortoluzzi, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Artigo 1º da Lei Ordinária Municipal n.º 104/2002 para acrescentar o termo "Conservação" na redação prestada ao artigo, e modificar o termo "Gerência Setorial de Meio Ambiente" para "Órgão Ambiental", passando este artigo a contar com a seguinte redação: "Fica criado o Fundo Municipal de Proteção, Conservação e Recuperação do Meio Ambiente e Interesses Difusos Lesados no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná (FMMA), que se subordinará ao órgão ambiental da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR."

Art. 2º Fica autorizada a alteração da redação do Artigo 3º - item V - que passa a contar com a seguinte redação: "Art. 3º - Constituem receitas do FMMA: (...) As receitas originadas de licenciamentos ambientais realizados pelo órgão ambiental municipal, e das sanções aplicadas em virtude da ocorrência de infrações administrativas. (...)"

Art. 3º Fica autorizada a alteração da redação do Artigo 5º, que passa a contar com a seguinte redação: "O FMMA será gerido por um Conselho Curador composto por 03 (três) membros, todos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA), sendo um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, cuja escolha dar-se-á entre seus membros, por votação, sendo o mandato de 01 (um) ano e sua atividade não será remunerada, porém, considerada serviço público relevante."

Art. 4º Fica autorizada a manter os demais dispositivos constantes na Lei n.º 104 de 16 de Maio de 2002.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

Autoria:
Ariel Aparecida Muller Bortoluzzi

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2992/2011
De 17 de novembro de 2011

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Assessor e Coordenador II - AC II - da Secretaria Municipal de Obras, Ivan Maceno, portador do RG n. 5.727.692-4-SS/PR e CPF/MF n. 827.634.029-68, a partir de 10 de novembro de 2011.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2993/2011
De 17 de novembro de 2011.

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Conceição Maria da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, complementado pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, ambos da Lei Municipal n. 70/01, de acordo com a Regra Permanente Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, parágrafos 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo de CF), e considerando a Instrução Técnica n. 40/05 - DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, parágrafos 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo de CF) - à servidora Conceição Maria da Silva, matrícula n.º 99.401, portadora do CPF/MF n.º 298.786.086-20, ocupante do cargo de Inspetora de Alunos, sendo que o valor do provento proporcional é de R\$ 260,92 (duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), ficando no entanto, garantida a percepção do menor vencimento para os servidores municipais, conforme Lei Municipal n. 814/2011 de 28/04/2011, no valor correspondente a R\$ 600,00 (seiscentos reais), a partir de 28 de novembro de 2011, conforme o Ato de Concessão n.º 053/2011 - do Processo Administrativo n.º 174/2011 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n. 10.887/2004).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (28/11/2011), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2994/2011
De 17 de novembro de 2011.

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o disposto no artigo 66, incisos V e VI, da Lei Orgânica Municipal de Fazenda Rio Grande, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, complementado pela legislação subsequente, bem como os autos constantes do Processo Administrativo n. 16.604/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, através de doação, as áreas de imóveis abaixo descritas:

Imóvel: Área B
Área: 1.926,41 m²

Proprietário: AG Empreendimentos Ltda.

Situação: Área "B", a poligonal tem início no marco 0=PP, na margem da Rua "N" - Área "B", deste segue por linha seca com o rumo de 02º15'00"NO e percorre 16,09m, confrontando com Spe Residencial Nitta Ltda., até o marco 1, deste segue por linha seca com o rumo de 81º50'45"NE e percorre 120,30m, confrontando com a Área "A", até o marco 2, deste segue por linha seca com o rumo de 02º14'55"SE e percorre 16,09m, confrontando com a Área 29B-2, até o marco 3, deste segue por linha seca com o rumo de 81º50'45"SO e percorre 120,44m, confrontando com a Área "C", até o marco 0=PP, ponto de início do levantamento, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 1.926,41m², sem benfeitorias.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Imóvel: Área 29B-2
Área: 5.142,16 m²

Proprietário: AG Empreendimentos Ltda.

Situação: Área 29B-2, a poligonal tem início no marco 0=PP, na margem da Rua "N" - Área 29B-2, deste segue por linha seca com o rumo de 02º14'55"NO e percorre 16,09m, confrontando com "ÁREA B", até o marco 1, deste segue por linha seca com o rumo de 81º50'45"NE e percorre 156,93m, confrontando com a Área 29B-1, até o marco 2, deste segue por linha seca com o rumo de 87º05'05"SE e percorre 165,00m, confrontando com a Área 29B-1, até o marco 3, deste segue por linha seca com o rumo de 1º30'52"SO e percorre 16,00m, confrontando com a Avenida Mato Grosso, até o marco 4, deste segue por linha seca com o rumo de 87º05'05"NO e percorre 163,84m confrontando com a Área 29B-3, até o marco 5, deste segue por linha seca com o rumo de 81º50'45"SO e percorre 157,00m, confrontando com a Área 29B-3, até o marco 0=PP, ponto de início do levantamento, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 5.142,16m², sem benfeitorias.

Art. 2º - A expropriação de que trata o artigo anterior decorre do alto interesse do Município, sendo declarada de natureza urgente, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e destina-se a regularização para a passagem da Rua Piên.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 2995/2011. De 17 de novembro de 2011.</p> <p>Súmula: Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>DECRETA</p> <p>Artigo 1º. Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV - da Secretaria Municipal de Administração, JUAREZ DA SILVA, portador do RG n. 6.417.152-6-SESP/PR, a partir de 01 de novembro de 2011.</p> <p>Artigo 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III - da Secretaria Municipal de Educação, JUAREZ DA SILVA, portador do RG n. 6.417.152-6-SESP/PR, a partir de 01 de novembro de 2011.</p> <p>Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.</p> <p> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 2997/2011. De 17 de novembro de 2011.</p> <p>Súmula: Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>DECRETA</p> <p>Artigo 1º. Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V - da Secretaria Municipal de Urbanismo, Daniele dos Santos, portadora do RG n. 8.022.181-9-SESP/PR, a partir de 01 de novembro de 2011.</p> <p>Artigo 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV - da Secretaria Municipal de Administração, Daniele dos Santos, portadora do RG n. 8.022.181-9-SESP/PR, a partir de 01 de novembro de 2011.</p> <p>Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.</p> <p> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 002999/11 De 18 de novembro de 2011</p> <p>S Ú M U L A : Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento de 2011.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 790/2010 de 21 de dezembro de 2010,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.475,43 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>09.01 - SM de Urbanismo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.452.0006.2.033-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>3.000,00</td> </tr> <tr> <td>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.243.0011.8.006-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL</td> <td>2.044,98</td> </tr> <tr> <td>08.243.0011.8.006-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</td> <td>430,45</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p> <table border="1"> <tbody> <tr> <td>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</td> <td></td> </tr> <tr> <td>09.01 - SM de Urbanismo</td> <td></td> </tr> <tr> <td>15.451.0006.1.004-4.4.90.61.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS</td> <td>3.000,00</td> </tr> <tr> <td>17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social</td> <td></td> </tr> <tr> <td>08.243.0011.8.006-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO</td> <td>1.285,45</td> </tr> <tr> <td>08.243.0011.8.006-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</td> <td>842,48</td> </tr> <tr> <td>08.243.0011.8.006-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</td> <td>367,50</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2011</p> <p> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		09.01 - SM de Urbanismo		15.452.0006.2.033-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		08.243.0011.8.006-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.044,98	08.243.0011.8.006-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	430,45	09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		09.01 - SM de Urbanismo		15.451.0006.1.004-4.4.90.61.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00	17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social		08.243.0011.8.006-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.285,45	08.243.0011.8.006-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	842,48	08.243.0011.8.006-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO																																
09.01 - SM de Urbanismo																																
15.452.0006.2.033-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00																															
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																
17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social																																
08.243.0011.8.006-3.3.90.14.00.00.00.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.044,98																															
08.243.0011.8.006-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	430,45																															
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO																																
09.01 - SM de Urbanismo																																
15.451.0006.1.004-4.4.90.61.00.00.00.1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00																															
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL																																
17.01 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social																																
08.243.0011.8.006-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.285,45																															
08.243.0011.8.006-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	842,48																															
08.243.0011.8.006-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	367,50																															
<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 2996/2011. De 17 de novembro de 2011.</p> <p>Súmula: Nomeia para ocupar cargo em comissão do Poder Executivo Municipal.</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>DECRETA</p> <p>Artigo 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V - da Secretaria Municipal de Urbanismo, Daniele dos Santos, portadora do RG n. 8.022.181-9-SESP/PR, a partir de 10 de outubro de 2011.</p> <p>Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.</p> <p> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>	<p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>DECRETO N.º 2998/2011 De 17 de novembro de 2011.</p> <p>Súmula: Destitui componente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,</p> <p>DECRETA</p> <p>Art. 1º. Fica destituída da composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - o membro titular, representante de entidade representativa da sociedade, ligada à área de Trânsito, Lilian Marinez Bernardi Bueno, RG n. 11.067.702-2-SESP/PR.</p> <p>Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.</p> <p> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>	<p>PORTARIAS</p> <p>FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>PORTARIA N.º 182/2011. De 17 de novembro de 2011.</p> <p>SÚMULA: Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de docência com alunos de necessidades especiais.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 16.900/2011,</p> <p>RESOLVE</p> <p>Art. 1º. Fica destituída a servidora, Maria Flora Teixeira Lopes, matrícula n. 350.689, do exercício da função de docência com alunos de necessidades especiais, a partir de 16 de maio de 2011.</p> <p>Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011</p> <p> Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal</p>																														



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 183/2011.
De 17 de novembro de 2011.

SÚMULA: Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de docência com alunos de necessidades especiais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 16.612/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, **Marlene Oldoni Lells**, matrícula n. 56.201, para o exercício da função de docência com alunos de necessidades especiais na Escola Municipal Santa Fé, turno da tarde, a partir de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 185/2011
De 18 de novembro de 2011

Súmula: Concede diárias a servidor da Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e dos Decretos 2042/2008 e 2493/2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias a servidora da Secretaria Municipal de Ação Social de Relações do Trabalho a qual estará à disposição e em serviço da municipalidade, participando do "1º Encontro Técnico do Programa ProJovem Trabalhador- Juventude Cidadã" em Brasília/DF, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente, conforme processo n.º 17116/2011 e tabela a seguir:

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-88	Professora	3	R\$486,90	R\$1.460,70

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2011.

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 0336/2011 - SMA
Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal n.º 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
349.445	Taniâmara Falabello Paluch	Farmacêutica	01/12/11 à 14/12/11	SMS
288.501	Marlene Carvalho Correa	Aux. Serviços Gerais	01/12/11 à 30/12/11	SMS
175.901	Elaine Andreia Baldan de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 30/12/11	SMS
63.201	Sueli Aparecida Duarte da Silva	Auxiliar Administrativo	01/12/11 à 30/12/11	SMS
350.598	Amanda Rafaela Ramos	Assistente Administrativo	01/12/11 à 30/12/11	SMS
349.278	Eizangela Aparecida Batista	Auxiliar Administrativo	01/12/11 à 30/12/11	SMS
349.163	Maria de Lourdes dos Santos Antunes	Agente Comunitário de Saúde	01/12/11 à 30/12/11	SMS
348.293	Dircio Elias da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 30/12/11	SMS
351.155	Josias Eliu Gaspar	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 30/12/11	SMS
66.001	Vicélia Gonçalves	Agente de Saúde	01/12/11 à 30/12/11	SMS
350.239	Juliana de Veiga Silva	Assistente Administrativo	01/12/11 à 30/12/11	SMS
349.141	Jucenir Femeira	Motorista	01/12/11 à 30/12/11	SMS
348.898	Elisete Claudia da Rocha Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 30/12/11	SMS
201.401	Izilda Pereira de Magalhães	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 30/12/11	SMS

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 184/2011.
De 17 de novembro de 2011.

SÚMULA: Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 16.979/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor **PAULO HENRIQUE QUEIROZ**, Assistente Administrativo, portador do CPF/MF n. 057.202.989-67, matrícula 349.301, da função de Chefia da Seção de Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Educação, a partir 11 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 0335/2011 - SMA

Concede Licença
Para Acompanhamento de Familiar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto n.º 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art. 1º - Conceder por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal n.º 168/2003, à servidora abaixo citada.

Protocolo	Matric.	Nome	Cargo	Período	Local
16.480/11	178.901	Josiane Rodrigues	Assistente Administrativo	25/10/11 à 03/11/11 (10 dias)	SM Governo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

Lucia Soek
Chefe da Divisão de RH
Decreto n.º 2421/2009

186.501	Janice Fedacz	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 30/12/11	SMS
348.584	Maria Ivone Sperun	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 30/12/11	SMS
348.736	Inacio Luiz Milani	Motorista de Ambulância	01/12/11 à 30/12/11	SMS
326.801	Marcia Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 30/12/11	SMS
351.232	Ezequiel Ferreira	Técnico em Radiologia	05/12/11 à 25/12/11	SMS
350.131	Ivone Koggen de Araujo	Cozinheira	20/12/11 à 19/01/12	SMS
350.064	Maria Aurora Barbosa Pereira	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
350.256	Luciane Novochedle Santana	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
337.101	Casturina Alves Santana de Souza	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
321.001	Edevani Machado da Silva	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
350.060	Simone Albino Bueno Hortmann	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
169.301	Iliandra Fatima Fernandes	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
44.301	Martha de Paula	Cozinheira	20/12/11 à 19/01/12	SMS
349.974	Maria da Conceição Cardoso Cutas	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
239.701	Vera Lucia Figueiredo	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
288.401	Carmen Lucia Penter dos Santos	Aux. Serviços Gerais	20/12/11 à 19/01/12	SMS
186.401	Jacira Mendes Pereira	Auxiliar de Enfermagem	15/12/11 à 13/01/12	SMS
221.601	Ernita da Aparecida Rosa Fe Soares	Assistente Administrativo	15/12/11 à 13/01/12	SMS
350.197	Adriane de Lima Camargo	Técnico em Enfermagem	15/12/11 à 13/01/12	SMS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto n.º 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0337/2011 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 166/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Prot.	Matr.	Nome	Cargo	Período	Lotação
15515/11	287.201	Olga Malena Bitencourt Pereira	Auxiliar de Enfermagem	04/11/11 à 04/12/11	SM.Saúde
196/11	348.537	Angela dos Santos Ribas Pinto	Aux. Serviços Gerais	01/12/11 à 31/12/11	SM.Saúde
2940/08	280.501	Lucelia das Graças dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 31/12/11	SM.Saúde
1967/11	348.291	Sueli Vicente Sampaio Cavagnoli	Auxiliar de Enfermagem	01/12/11 à 31/12/11	SM.Saúde
6839/10	349.817	Deuzi Margarida Machado Franco	Técnico em Enfermagem	01/12/11 à 31/12/11	SM.Saúde

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 16 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0339/2011 - SMA

Nomeia para o cargo de

Pintor de Parede

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de PINTOR DE PAREDE, Classe-A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis nº 133/87 e nº 425/06 e Lei Complementar nº 027/2008, a partir de 17 de Novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 067/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARIVALDO DE MELLO	Pintor de Parede	S. M. DEFESA SOCIAL

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0341/2011 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 166/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Matr.	Nome	Cargo	Período	Lotação
351.054	Josemar Mascarenhas Floriano	Assistente Administrativo	05/12/11 à 24/12/11	SMASRT
351.079	Tércio Alves Albuquerque Junior	Assessor e Coordenador	30/11/11 à 19/12/11	SMPJ
350.058	Gelcio Felisberto	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/11 à 20/12/11	SMO
119.301	Jorge Joel Bartolomeu	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/11 à 30/12/11	SMO
445.01	Naves Campos Duarte	Topógrafo	01/12/11 à 30/12/11	SMO
48.201	Osmar Gonçalves de Lima	Servente	01/12/11 à 30/12/11	SMO
73.701	Zeferino Camargo dos Santos	Aux. Serviços Gerais	01/12/11 à 30/12/11	SMO
47.101	Nivaldo Baez	Guardião	15/12/11 à 14/01/12	SMASRT
248.801	Salvador Cardoso Pinto	Guardião	02/12/11 à 31/12/11	SMO
248.001	Pedro Aramis dos Santos	Guardião	02/12/11 à 31/12/11	SME
221.201	Braz Rodrigues de Souza	Guardião	02/12/11 à 31/12/11	SME
172.701	Andressa de Fatima Magalhães	Guarda Municipal	02/12/11 à 31/12/11	SMDS
269.701	Valcenir Aparecida dos Santos	Guarda Municipal	02/12/11 à 31/12/11	SMDS
351.106	Gevanildo Lino	Pedreiro	01/12/11 à 30/12/11	SMDS
269.301	Thiago Roberto	Guarda Municipal	17/11/11 à 16/12/11	SMDS
30.601	Jorge Angelo da Cruz	Servente	02/12/11 à 31/12/11	SME
262.201	Lazaro Onofre de Figueiredo	Cemitério	05/12/11 à 03/01/12	SMU

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0338/2011 - SMA

Nomeia para o cargo

Motorista de Veículos Pesados

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, Classe-A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis nº 133/87 e nº 425/06 e Lei Complementar nº 027/2008, a partir de 17 de Novembro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 067/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
DEIVID PAIANO	Motorista de Veículos Pesados	S. M. OBRAS

Fazenda Rio Grande, 17 de Novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 0340/2011 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matr.	Cargo	Exonera em	Lotação
4915/11	Oriete Rosilene Tulik Costa	350.907	Educador de Infância	07/11/11	S.M.E

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 17 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0342/2011 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de Dezembro de 2005 e Lei Municipal 691/2009, de 19 de Agosto de 2009:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores abaixo citados.

Prot.	Matríc.	Nome	Cargo	Período	Lotação
10.83608	19.601	FABIANA CRISTINA PALOTO DOS SANTOS	PROFESSOR 20HS	21/11/11 à 20/02/12	S.M. EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK

Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300-BAIRRO NAÇÕES-www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I - EDITAL Nº 11/2011

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
8374371	ADRIANO ALVES DA SILVA	84,54	APROVADO
8374377	ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI	85,13	APROVADO
8374385	ALISSON DE BRITO WEIBER	84,83	APROVADO
8374391	ANDERSON LUIS RODRIGUES	86,54	APROVADO
8374006	ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	81,00	APROVADO
8374016	BRUNO JOSÉ ZERMIANI SILVA	85,83	APROVADO
8374028	CÍCERO ROGÉRIO DE LIMA	79,21	APROVADO
8374040	CRISTIANA M. R. DA SILVA	89,79	APROVADO
8374042	CRISTIANO GUERREIRO DANELLE	90,79	APROVADO
8374044	DANIEL BUENO	83,83	APROVADO
8374070	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	81,33	APROVADO
8374088	GUILHERME ZAMPONIO BARBIERA	82,83	APROVADO
8374090	HELTON MANOEL LEAO	82,58	APROVADO
8374102	JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA	82,04	APROVADO
8374103	JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	85,83	APROVADO
8374111	JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	87,58	APROVADO
8374121	JOSÉ SOARES DA SILVA	89,08	APROVADO
8374127	JUREMA BISCAIA DE CHAVES	87,29	APROVADO
8374129	KATIA CRISTINA DE MELO	87,96	APROVADO
8374140	LUIZ CARLOS LIMA NUNES JUNIOR	84,42	APROVADO
8374152	MARCIO VINICIUS FERREIRA	84,33	APROVADO
8374178	OSVALDO FIGURA DE SOUZA	91,25	APROVADO
8374184	PAULO ROBERTO RODRIGUES	84,63	APROVADO
8374198	RENATO RONALDO GODOY	88,71	APROVADO
8374211	ROGERIO FARIA SOARES	83,54	APROVADO
8374215	ROSANGELA DA SILVA	85,50	APROVADO
8374223	SERGIO COSTA DE ARAUJO	82,50	APROVADO
8374228	SIDNEI STADNIK	88,04	APROVADO
8374227	SIMONE FERNANDES TEÓFILO MODOLO	84,46	APROVADO
8374157	MARCOS FURTADO		DESISTENTE
8374087	GUILHERME ANTHONY DA SILVEIRA		DESISTENTE
8374242	WALMOR HEINZ JUNIOR		DESISTENTE

LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 17023/2011
TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2011
Tipo: Menor Preço - Global

OBJETO: Contratação de empresa para construção de creche no Bairro Iguaçu, no Município de Fazenda Rio Grande, conforme edital da licitação e Projeto Básico constante no Processo Administrativo 17023/2011.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Horário/Data da Abertura: às 10h00min do dia 09 Dezembro de 2011.
Horário/Data Recebimento dos Envelopes: até as 17h00min do dia 08 de Dezembro de 2011.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.
- Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo, bem como o Projeto Básico estará à disposição dos interessados entre os dias 21 de Novembro a 08 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Novembro de 2011.

Gery José dos Santos
Presidente da CPL

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RUA JACARANDÁ, 300-BAIRRO NAÇÕES-www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 11/2011

SÚMULA: Divulga o resultado do Curso de Formação Técnica-Profissional, para o cargo de Guarda Municipal conforme Edital nº 01/2010 e Edital nº 10/2011.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 04/2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente EDITAL divulga o resultado do Curso de Formação Técnica-Profissional, para o cargo de Guarda Municipal conforme Edital nº 01/2010 e Edital nº 10/2011.

1. DO RESULTADO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

1.1. Divulga o Resultado do Curso de Formação Técnica-Profissional conforme item 5.5.5. do Edital nº 01/2010 e Edital nº 10/2011, conforme informações relacionadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

2. DO RECURSO

2.1. Abre prazo para os candidatos interporem recurso conforme item 9 do Edital nº 10/2011.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2011.

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 011/2011

COMUNICA O CANCELAMENTO DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÕES DE CRESCIMENTO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

De 18 de novembro de 2011.

Nota: Edital referente ao cancelamento de realização de Avaliação de Conhecimentos do Processo de Crescimento Horizontal: Avanço Funcional de Profissionais a Especialistas da Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº. 2784/2011 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº. 34/2009 e em cumprimento à Lei nº. 279/2005 e ao Decreto nº. 1517/2006, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art 1º - O CANCELAMENTO da aplicação da Avaliação de Conhecimentos (Área Curricular), marcada através do Edital 009/2011 para o dia 25 de novembro de 2011, a ser aplicada na Escola Municipal Marlene Barbosa.

Art 2º - As demais datas dos eventos do Edital 009/2011, estão mantidas.

Art 3º - A data, horário e local de realização das Avaliações de Conhecimentos (Área Curricular), serão divulgados oportunamente, sem prejuízo aos avanços dos servidores pertencentes ao quadro próprio do magistério.

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2011.

Julio Cesar Ribas Neiva
Presidente da Comissão de Avanço
Portaria nº 34/2009

Edelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2784/2011

COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 16901/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2011
TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de calçados, conforme solicitação. As especificações e valor máximo admitido para a licitação constam no Anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/05 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de Dezembro de 2011, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de Novembro a 01 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2011.

Gery José dos Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 16301/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2011
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos natalinos no Município de Fazenda Rio Grande. As especificações e valor máximo admitido para a licitação constam no Anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 01 de Dezembro de 2011, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de Novembro a 01 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2011.

Gerry José dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público resultado do Pregão Presencial nº 109/2011, processo licitatório nº 14206/2011 com objeto Registro de Preços de mudas de plantas e prestação de serviços de paisagismo, incluindo: transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra, o qual se deu como DESERTO.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2011.

GERRY JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 15156/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2011
TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Contratação de Albergue para acolher pessoas desabrigadas. As especificações e valor máximo admitido para a licitação constam no Anexo I do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 05 de Dezembro de 2011, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 21 de Novembro a 05 de Dezembro de 2011, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de novembro de 2011.

Gerry José dos Santos
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Tornar público resultado do Pregão Presencial nº 111/2011, processo licitatório nº 11193/2011 com objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de elevadores., o qual se deu como DESERTO.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante parecer da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 10 de novembro de 2011.

GERRY JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Setor de Compras e Licitações

Inexigibilidade de Licitação 30/2011

PROCESSO: 15.402/2011;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Racional Comercio de Material Didático LTDA;
CNPJ: 77.063.527/0001-90;
OBJETO: Aquisição de material didático utilizado na realização de avaliações psico educacionais;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 1.337,99 (Hum mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18/11/2011;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2011 - ID 2015

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADO: Logística Edificações Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de revitalização das praças: Praça Vitória, Praça Santarém e Praça Santa Fé, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo a ao Edital da Tomada de Preço 008/2011.
MODALIDADE: Tomada de Preço 008/2011
PROCESSO: 15036/2011
VALOR TOTAL: R\$ 241.048,07 (duzentos e quarenta e um mil, quarenta e oito reais com sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a contar de sua assinatura.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias a contar da emissão da ordem de serviço.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2011.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2011 - ID 2013

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADA: Silvana Matveichuke Rizzi-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias para a Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011
PROCESSO: Nº16247/2011
VALOR TOTAL: R\$5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 053/2011

Processo nº. 174/2011

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora **Conceição Maria da Silva**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Conceição Maria da Silva**, matrícula nº. 99401, Inspetora de Alunos;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 174/2011, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, complementado pelo Inciso II, alínea "a" do Artigo 23, da Lei Municipal nº. 070, de 21 de dezembro de 2.001, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, **Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, III, b da CF)**, o valor do provento proporcional é de R\$ 260,92 (duzentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do **salário mínimo municipal** conforme lei municipal 814/2011 de 28/04/2011, no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), a partir de 28 de novembro de 2011.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2.011.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2011 - ID 2014

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.
CONTRATADO: Contract'us Construção Civil Ltda
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Escola Municipal Professora Mathilde Pissaia Pelanda, no Município de Fazenda Rio Grande, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 004/2011.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2011.
PROCESSO: Nº 12517/2011
VALOR TOTAL: R\$1.812.607,90 (Hum milhão oitocentos e doze mil, seiscentos e sete reais com noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, para o início das obras, sendo sua execução total efetivada em 240 (duzentos e quarenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 540 (quinhentos e quarenta) dias a partir da data da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2011.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná


FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2011

De 18 de Novembro de 2011

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, convoca a candidata aprovada no concurso público para provimento de 01(UMA) vaga para o cargo de **ADVOGADO**, referente ao edital nº 01/2009 de 08/10/2009.

A candidata deverá comparecer no dia, local e horário abaixo discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações, e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO - TODOS EM ORIGINAL FOTOCOPIA LEGÍVEL

Carteira de Identidade, CPF, PIS ou PASEP, Título de eleitor, últimos Comprovações de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atual, Carteira de reservista, Certidão de casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de escolaridade de acordo com o Edital Normativo, Carteira de registro no Conselho Regional Profissional - quando for o caso, 01 foto 3X4 recente, Certidão de Antecedentes Criminais (Original -Regular) - a ser retirada na VEP - Vara de Execuções Penais - Sítio a Rua João Gualberto, 741 - Alto da Glória, Curitiba -PR, CEP: 80030-000, fone: (41) 3250-5050.

EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Hemograma completo, glicemia, exame parcial de urina, exame parasitológico de fezes, raio-x de tórax (com laudo), eletrocardiograma (com laudo), gama glutamiltransferase.

Para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.

Para mulheres acima de 25 anos de idade ou casadas e/ou que já tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

A candidata convocada terá até 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia médica pré - admissional.

Caso não se apresentar no dia e horário indicados, terá o prazo de 3(três) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecer ao Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, sem prejuízo da vaga.


FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

Decorrido este prazo, o candidato que não se manifestar será considerado desistente e perderá o direito da vaga.

CARGO: ADVOGADO

HORÁRIO/LOCAL: DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2011 (Sexta-Feira), às 14:00 horas, no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, sito à Av.: Cedro, nº 507 - Bairro Eucaliptos - Fazenda Rio Grande/PR.

Inscrição	Nomes	Nota	Classificação
104273	MARIA DE LOURDES FIDELIS	68	5º

Fazenda Rio Grande, 18 de Novembro de 2011.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV


FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2010**

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

CONTRATADO: Z BITTENCOURT S/S LTDA.

OBJETO: Serviços médicos na área do trabalho, com atendimento especializado em Perícia Médica Previdenciária, consulta em Perícia Médica e Assessoria Técnica em Processos Judiciais.

MODALIDADE: Carta Convite, conforme previsto no art. 23, II, alínea "a", Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.840,00 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses - Com início 17/11/2011

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2011

DIVERSOS
**FAZENDA
RIO GRANDE**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O Município de Fazenda Rio Grande nos termos da Lei Federal nº 9452/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) Recursos do Governo federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A agência 4314-1, Fazenda Rio Grande:

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor R\$	Descrição
26/08/2011	1177	16382-1	RS 497.095,27	Convênio Pr-Infância - PAC I

Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor R\$	Descrição
01/11/2011	1101	10207-5	RS 10.930,22	Transferência de Recursos Fundeb
01/11/2011	1846	15984-0	RS 8.002,70	Programa Bolsa Família
01/11/2011	1846	15984-0	RS 7.909,88	Programa Bolsa Família
03/11/2011	1101	10207-5	RS 47.314,93	Transferência de Recursos Fundeb
03/11/2011	1125	5032-0	RS 1.270,97	Transferências Diretas do FNDCE
03/11/2011	1125	5032-0	RS 2.541,34	Transferências Diretas do FNDCE
05/11/2011	1174	13590-9	RS 8.448,00	Merenda - Progr Nacional de Alimentação Escolar
03/11/2011	1174	13590-9	RS 906,00	Merenda - Progr Nacional de Alimentação Escolar
03/11/2011	1174	13590-9	RS 10.764,00	Merenda - Progr Nacional de Alimentação Escolar
03/11/2011	1174	13590-9	RS 42.950,00	Merenda - Progr Nacional de Alimentação Escolar
03/11/2011	1174	13590-9	RS 8.744,00	Merenda - Progr Nacional de Alimentação Escolar
08/11/2011	1101	10207-5	RS 14.840,00	Transferência de Recursos Fundeb
08/11/2011	1369	58040-6	RS 71.680,99	Serviços Radiológicos e Laboratoriais
08/11/2011	1369	58040-6	RS 92.007,48	Serviços Radiológicos e Laboratoriais
08/11/2011	1370	58040-6	RS 36.807,05	CAPS
08/11/2011	1101	10207-5	RS 56.162,44	Transferência de Recursos Fundeb
10/11/2011	1000	7429-2	RS 1.408.383,14	Cota Parte do Fundo Participação do Munic. FPM
10/11/2011	1101	10207-5	RS 285.690,66	Transferência de Recursos Fundeb
Caixa Econômica Federal agência 2864				
Data Crédito	Fonte	Conta nº	Valor	Descrição
08/11/2011	1498		RS 10.000,00	Farmácia Popular
08/11/2011	1495	624000-6	RS 142.931,25	PAB- Fio
08/11/2011	1487	624002-2	RS 62.192,45	Teto Vig em Saúde - IPVS

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

José André
José André
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 0136/2011

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **EDUCADOR SOCIAL** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Relações do Trabalho, cuja seleção foi efetuada através de Teste Seletivo, realizado em 05 de Abril de 2009.

Contratado: **ROSE MARI LYSIT**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Tempo Determinado em 07/11/2011.

Valor: R\$ 737,73 (setecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) por mês.

Processo Licitatório: Teste Seletivo, conforme Edital nº 001/2009 de 05/03/2009.

Francisco Luis dos Santos
Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

EXPEDIENTE


Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
- Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

Jornalista Responsável: Hermes Hildebrand - DRT 8548-PR